

# ELETRÔNICOS

Direito Internacional sem Fronteiras

## APRESENTAÇÃO DOSSIÊ 2022

Entre as discontinuidades e expressões de gênero: diversidade sexual, emancipação, processos decisórios e acesso à justiça no contexto do Direito Internacional dos direitos humanos.

É com satisfação que apresentamos o dossiê: Entre as discontinuidades e expressões de gênero: diversidade sexual, emancipação, processos decisórios e acesso à justiça no contexto do Direito Internacional dos direitos humanos, publicado no periódico Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras. Esta publicação reúne trabalhos que investigam as articulações entre gênero, direito internacional, transconstitucionalismo, direitos humanos, violações dos direitos das mulheres e o papel dos Tribunais Internacionais como garantidores destes direitos perante os estados membros.

Os trabalhos contidos neste dossiê se apresentam como estudos de casos que tem como sujeitos jurídicos o Tribunal Penal Internacional, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, Estados e indivíduos. Em todos estes casos, as dinâmicas de gênero se apresentam em diferentes níveis, seja pela necessidade de organizar a nível nacional um sistema para apuração e punição de violações de direitos relacionados ao gênero, pelo reforço de mecanismos de avaliação da qualidade das investigações em casos de discriminação, bem como do papel do direito penal internacional no estabelecimento de garantias a vítimas de crimes de natureza sexual.

A partir de contextos internacionais, estas pesquisas abordam casos paradigmáticos que partem de perspectivas que articulam marcadores sociais como gênero, raça, origem étnica e direitos humanos. Aliar interseccionalidade e direitos humanos tem sido uma tendência importante em diferentes campos, principalmente a partir das propostas teóricas de Kimberlé Crenshaw, sendo o seu artigo *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine* de 1989, fundamental para compreender a necessidade de inclusão do gênero e da raça como ferramentas analíticas.

Obras centrais para compreender os atravessamentos e perspectivas atreladas às opressões de gênero são: *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*, de Joan Scott (1995), *A Ordem do Discurso* (1999a) e *História da sexualidade I* (1999b), ambos de Michel Foucault, *Problemas de Gênero*, de Judith Butler (2012), e o artigo *Gênero e seus/suas detratores/as: "ideologia de gênero" e violações de direitos humanos*, de Roger Raupp Rios e Alice Resadori

(2018), todas elas têm em comum a compreensão de que o sexo/gênero são ferramentas importantes para avaliar as relações de poder.

A incorporação de leituras das Ciências Sociais ainda é um desafio para aqueles egressos das graduações em Direito, no entanto, é possível perceber que nos trabalhos que compõem este dossiê, existe o esforço de integrar perspectivas de outros sujeitos e abordagens advindas de casos concretos. O ingresso no campo da interdisciplinaridade permite o acesso a metodologias adequadas para a colheita de dados, sua organização e posterior análise, além disto, perspectivas de fora para dentro oferecem recursos teóricos que aprofundam diálogos e permitem conclusões mais afinadas com as referências utilizadas.

O artigo “A atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) nos casos de violações de direitos das mulheres no Estado do México” de Vívian Lara Cáceres Dan e Evelin Mara Cáceres Dan, analisa as violações dos direitos da mulher ocorridas no México, especialmente no caso “Campo de Algodão *versus* México”. A análise do caso foi precedida pela exposição do contexto de violência de gênero naquele país, abordando os altos índices de feminicídio, a insegurança das mulheres, o sentimento de impunidade e de desigualdade em relação aos homens.

A perspectiva cronológica adotada pelas autoras compreende o momento em que os homicídios de mulheres passaram a se avolumar no México, em especial, em Ciudad Juarez, de tal forma que tais crimes passaram a ser compreendidos como feminicídios. O estudo promove o diálogo entre os dados históricos e autores que demonstram ser a violência contra a mulher, o resultado da permanência de valores patriarcais e da desigualdade de acesso à direitos e desalinhamento das relações de poder. As autoras ressaltam que ainda existe muito a ser feito para que o Estado do México seja mais eficiente na investigação dos casos e nas respectivas punições, percepção adotada também pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no julgamento do caso.

O artigo “O transconstitucionalismo e a Corte Interamericana de Direitos Humanos” de autoria de Lívia Brioschi, Cláudia Bitti Leal Vieira e Daury Cesar Fabríz propõe a análise do caso “Barbosa de Souza e outros *versus* Brasil”, processado perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos a partir do transconstitucionalismo. A transversalidade entre as diferentes ordens jurídicas considera o diálogo entre as ordens jurídicas de estados, de organismos internacionais e de normas locais. O caso concreto trata do homicídio de Márcia de Souza e das dificuldades para a condenação dos envolvidos, sendo um deles um deputado estadual, dotado de prerrogativa de foro à época.

A análise do caso perpassa pelas alegações de mérito das partes, cabendo destacar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos constata que a omissão dos estados na investigação de crimes relacionados ao gênero é um fato importante para a normalização e reincidência de violências com fundamento discriminatório pelo gênero. O entrelaçamento entre a proposta do transconstitucionalismo e o caso concreto permitiu contrastar as omissões praticadas pelo Estado brasileiro e as normas contidas na Convenção Americana de Direitos Humanos, colocadas em prova durante o julgamento do caso, em 2021.

O artigo “O Tribunal Penal Internacional para Ruanda e a sistematização dos crimes de gênero no Direito Internacional Penal” de Camila Venturim Ribeiro dos Santos e Fabrícia Santos Rabelo se propôs a analisar o papel do Tribunal Penal Internacional para Ruanda diante da prática de crimes de gênero. O trabalho trata inicialmente do papel dos Tribunais *Ad Hoc*, do contexto de criação deles, da visibilidade que proporcionam para problemas locais e das soluções que podem ser aplicadas globalmente. Neste contexto, o Direito Penal Internacional

é visto como instrumento de proteção de bens jurídicos, principalmente tendo em considerações delitos de natureza sexual e de gênero.

Antes do genocídio em Ruanda, no ano de 1994, as mulheres se encontravam num contexto de desigualdade marcado pelo controle exercido pelos maridos, sendo diversos os contextos de limitação dos direitos das mulheres, não importando o seu status social. Durante o período de violência ocorrido no país, as mulheres Tutsis foram alvos de violência sexual e de uma extensa campanha de ódio e, mesmo após estes eventos, as sobreviventes ainda precisam lidar com processos de exclusão social. O Tribunal Penal Internacional para Ruanda incluiu a violência de gênero como uma das pautas para julgamentos dos casos, proporcionando a tipificação para crimes de natureza sexual, tendo referências importantes nas contribuições oferecidas pelo movimento feminista.

Os artigos reunidos neste dossiê oferecem alguns casos concretos e contextos empíricos que convidam para a aproximação dos estudos na área do Direito e das temáticas relacionadas a gênero e sexualidade, principalmente tendo em consideração o contexto internacional. Cabe ressaltar que do ponto de vista sociocultural e institucional existe uma grande diversidade na administração das diferenças de gênero, tanto em contextos nacionais quanto internacionais, de modo que a diversidade sexual, as disputas e os processos emancipatórios e decisórios relacionados a gênero e a sexualidade oportunizam o desenvolvimento de ricos panoramas analíticos no que tange aos direitos das populações LGBTQIA+ e das mulheres.

*Luiza Cotta Pimenta*

*Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora/Minas Gerais, Brasil*

*Laura Mostaro Pimentel*

*Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora/Minas Gerais, Brasil*

## REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **The University of Chicago Legal Forum**. n. 140 p.139-167, 1989.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1999a.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999b.

RIOS, Roger Raupp. RESADORI, Alice. Gênero e seus/suas detratores/as: "ideologia de gênero" e violações de direitos humanos. **Revista Psicologia Política**, n. 43, v. 18, dez. 2018, p. 622-636.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, 1995, p. 71-99.

#### DADOS DO PROCESSO EDITORIAL

Recebido em: 26 de setembro de 2022;  
Controle de plágio: –  
Decisão editorial preliminar: –  
Retorno rodada de correções: –  
Decisão editorial final: 20 de setembro de 2022.

Editor: ABRANTES, V. V.  
Correspondente: PIMENTA, L. C.